



MENSAGEM RETIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA
O QUADRIÊNIO DE 2018-2021,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº3.043, DE 25
DE AGOSTO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, instituído pela Lei nº 3.043, de 25 de agosto de 2017, que passará a vigor com o conteúdo programático explicitado nos Anexos da presente Lei.

Parágrafo único. Os valores de recursos livres não utilizados em programas cancelados serão remanejados na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, através de decretos executivos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ ()
dias do mês de ____ de 2019.

Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração



Of. nº 10/1.100 – SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 17 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Assunto: ENCAMINHA MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias, com base no artigo 108, parágrafo único, do Regimento Interno desta Colenda Casa, com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 65/2019, de 28 de agosto de 2019, que **“ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018-2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº3.043, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**
2. Motiva-se a presente a fim de adequar o texto original da proposição a necessidade de alterar o parágrafo 1º do artigo 1º, para parágrafo único, e a redação do artigo 2º do respectivo projeto de lei, conforme segue.
3. Outrossim, e com o fito de não conturbar a tramitação do texto final, esta mensagem segue mediante a reprodução integral do referido projeto de lei, com redação consolidada.

Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 2222/2019. 16:28

17 SET. 2019


FÁTIMA DAUDT
Prefeita